

NÚMERO DA CERTIDÃO 00-7.523.945/2025-9				Continua na folha 02  SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA							
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL											
Contribuinte EMPRESA DE MINERACAO PENA BRANCA LTDA				Data 19/08/2025	Folha 01/02						
Endereço ETR DOS CABOCLOS 00000, LOT C PLT 64 36 9359 - CAMPO GRANDE				Inscrição 0561644-6	Cód. Lograd. 01515-6						
QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL.	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2000/01/00		AMIGA	01-121838-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2001/01/00		AMIGA	01-121839-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2002/01/00		AMIGA	01-121853-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2003/02/00		AMIGA	01-121854-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2004/01/00		AMIGA	01-121855-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2005/01/00		AMIGA	01-121856-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2006/01/00		AMIGA	01-121857-2012	00	PREDIA	EXIGIBILIDADE SUSPENSA ATÉ DECISÃO JUDICIAL DEFINITIVA. PROCESSO: /00/000000/0000					
2007/01/00		JUDIC	02-008546-2011	12	TERRIT	16.879,00				16.879,00	89.050,31
2008/01/00		JUDIC	02-009056-2011	12	TERRIT	17.615,00				17.615,00	84.685,85
2009/01/00		JUDIC	02-039724-2011	12	TERRIT	20.488,00				20.488,00	125.628,49
2010/01/00		JUDIC	02-036812-2012	00	TERRIT	21.345,00				21.345,00	148.035,96
2011/01/00		JUDIC	02-025208-2013	12	TERRIT	22.580,00				22.580,00	139.518,92
2012/01/00		JUDIC	02-090981-2014	12	TERRIT	24.061,00				24.061,00	131.036,68
2013/01/00		JUDIC	02-250512-2014	12	TERRIT	22.906,80				22.906,80	108.449,61
2014/01/00		JUDIC	02-102203-2015	00	TERRIT	26.941,00				26.941,00	122.350,46
2015/01/00		JUDIC	02-101700-2016	00	TERRIT	28.681,00				28.681,00	116.319,98
2016/01/00		JUDIC	02-165051-2017	00	TERRIT	31.753,00				31.753,00	110.291,40
2017/01/00		JUDIC	02-104932-2018	00	TERRIT	33.842,00				33.842,00	104.261,75
2018/01/00		JUDIC	02-100087-2019	00	TERRIT	48.898,00				48.898,00	137.878,60
2019/01/00		JUDIC	02-224768-2020	00	TERRIT	65.389,00				65.389,00	166.630,26
2020/01/00		JUDIC	02-137923-2021	00	TERRIT	67.946,00				67.946,00	155.733,42
QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER											
ANO DO CARNÊ 2024 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2025 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				NORMAL/GUIA SEM PAGAMENTO EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
01	07/02/2024	8.672,20	11.623,24	01	07/02/2025	9.080,60	10.533,49	**	*****	*****	*****
02	07/03/2024	8.672,20	11.532,43	02	11/03/2025	9.080,60	10.442,69				
03	05/04/2024	8.672,20	11.441,63	03	07/04/2025	9.080,60	10.351,88				
04	08/05/2024	8.672,20	11.350,82	04	08/05/2025	9.080,60	10.261,07				
05	07/06/2024	8.672,20	11.260,01	05	06/06/2025	9.080,60	10.170,27				
06	05/07/2024	8.672,20	11.169,21	06	08/07/2025	9.080,60	9.807,04				
07	07/08/2024	8.672,20	11.078,40	07	07/08/2025	9.080,60	9.443,82				
08	06/09/2024	8.672,20	10.987,59	08	05/09/2025	9.080,60	9.080,60				
09	07/10/2024	8.672,20	10.896,79	09	07/10/2025	9.080,60	9.080,60				
10	07/11/2024	8.672,20	10.805,98	10	07/11/2025	9.080,60	9.080,60				
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
86.722,00		112.146,10		90.806,00		98.252,06		*****		*****	
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA											
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)											
OBSERVAÇÕES:											
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.											
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.											
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.											
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.											
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.											
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.											
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.											
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.											
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.											
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.											

NÚMERO DA CERTIDÃO 00-7.523.945/2025-9		Continuação da folha 01  SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA									
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL											
Contribuinte EMPRESA DE MINERACAO PENA BRANCA LTDA		Data 19/08/2025									
Endereço ETR DOS CABOCLOS 00000, LOT C PLT 64 36 9359 - CAMPO GRANDE		Inscrição 0561644-6									
		Folha 02/02									
QUADRO I - DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar
2021/01/00		JUDIC	02-134643-2022	00	TERRIT	70.820,00				70.820,00	144.836,20
2022/01/00		AMIGA	02-001920-2024	00	TERRIT	78.199,00				78.199,00	133.938,83
2023/01/00		AMIGA	02-002074-2025	00	TERRIT	82.813,00				82.813,00	123.042,64
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	Total a pagar:	214.1689,36
*****	*	****	*****	**	*****	*****	*****	*****	*****	*****	*****
QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER											
ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
*****				*****				*****			
*****				*****				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****	**	*****	*****	*****
Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total		Total Lançado		Total a Pagar Total	
*****		*****		*****		*****		*****		*****	
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA											
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)											
OBSERVAÇÕES: 01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA. 02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS. 03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS. 04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. 05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA. 06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE. 07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO. 08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO https://www.rio.rj.gov.br/web/smf , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS. 09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO II APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS. 10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.											